



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**- CNPJ Nº 18.303.263/0001-35**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamento médico hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, através do Processo nº 042/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 26/02/2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, no site [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br) ou através do email: [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br) - maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126. São Sebastião do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2021. Sebastião Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.**

**PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 - PROCESSO N° 042/2021  
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2021 – sexta-feira HORÁRIO: 09:00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – Praça São Sebastião, 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto – MG.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto – MG, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, no uso de suas atribuições e, neste ato, por meio do pregoeiro indicado, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material/equipamento médico hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos**, Processo nº 042/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Widyna Samanta Lourdes Ferreira, designada Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

**1. BASE LEGAL:**

1.1 - A licitação se processará pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores.

1.3 - Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

**2. OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material/equipamento médico hospitalar, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 3.2.** Não poderá participar da presente licitação o empresário individual ou a sociedade empresária:
- 3.2.1.** em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.2.** estrangeiro(a);
- 3.2.3.** suspenso(a) de participar em licitação e impedido de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- 3.2.4.** declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.5.** em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- 3.2.6.** cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.7.** que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei federal nº 8.666/93
- 3.2.7.1.** Aplica-se a exceção prevista no § 1º do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- 3.2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor ou dirigente de órgão deste município ou o responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93.

### **4. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

#### **4.1 – Do credenciamento:**

**4.1.1.** Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado no Preâmbulo, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório e de posse de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil.

**4.1.2** - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para assinar atas, contratos, firmar compromissos, dar lances, recorrer ou desistir da faculdade de interpor recurso e praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em ambos os casos (representação pelo sócio ou por procurador), deverá ser apresentada cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante.

**4.1.3** - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta; concorrendo, neste caso, apenas com o valor constante em sua proposta.

**4.1.4** - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante na sessão pública de processamento do Pregão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, dar lances, expressar intenção de recorrer, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

**4.1.5** - A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que não estiver presente o referido representante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4.1.6 – Cada representante só poderá representar uma única empresa credenciada.

4.2 - Da entrega de documentação e propostas:

4.2.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

4.2.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído, através de carta-credencial (**modelo Anexo VIII**).

4.2.3 - É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite.

4.2.4 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE N° 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS e, no ENVELOPE N° 02, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01	ENVELOPE N° 02
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO</p> <p><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 PROCESSO N° 042/2021 DATA: <b>26/02/2021</b> – sexta-feira HORA: <b>09:00 (nove horas)</b></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 PROCESSO N° 042/2021 DATA: <b>26/02/2021</b> – sexta-feira HORA: <b>09:00 (nove horas)</b></p>

4.2.5 - É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante ou de seu procurador, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e na PROPOSTA DE PREÇOS, quando se fizer presente na Sessão de Abertura.

4.2.6 - Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

4.2.7 - No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio darão início à abertura dos mesmos.

4.2.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01):**

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá atender as normas deste Edital, elaborada de acordo com o modelo - **Anexo II** - do presente Edital e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do processo ([Processo nº 042/2021](#)) e do Pregão Presencial ([Pregão nº 003/2021](#));
- c) preço em moeda corrente nacional, preço unitário em algarismo e preço total por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete, quando o caso; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo ao preço proposto;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- e) indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

5.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios.

5.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.4 - O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

5.5 - Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.

5.6 - Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.

5.7 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

**6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

6.1 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.1.2 - Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

6.1.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

6.1.5 - Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item 6.2, a seguir:

**6.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo III**.

6.2.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo V**.

6.2.5 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo IV**.

6.2.6 - Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme **Anexo VI**, sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame.

6.2.6.1 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

6.3.3 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede da licitante.

6.3.5 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.3.6 - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

**7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

7.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregaráo ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Equipe de Apoio.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.5 - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor a proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - **O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

7.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas;

7.10 - Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

7.14 - Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse do Município.

7.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.16 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas ou do último valor dado como lance.

7.17 - O Pregoeiro poderá manter em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a adjudicação, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.18 - Em qualquer fase da licitação, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que tais providências não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros nº 01 ou 02.

7.19 – O Pregoeiro/Equipe de Apoio terá autoridade bastante para proceder a correções simples de cálculos (soma, diminuição, multiplicação e divisão).

7.19.1 - Caso o proponente não aceite a correção dos erros e os mesmos comprometam a perfeita identificação do valor proposto, a sua proposta será desclassificada.

7.20 - No caso de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e em seu extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

**7.21 - A Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do desconto ofertado.

8.3 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

**9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 – Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

9.2 – Quando a adjudicatária, ao ser convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar a sanção previstas, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9.3 – Formalizada a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis neste Edital.

9.4 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

9.6 - O Município não está obrigado a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.

9.7 - Mediante anuência da Administração poderá ocorrer a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da administração pública não participantes desta licitação.

9.8 - Os órgãos e entidades definidos acima, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar esta Administração, pelo e-mail [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.9 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com esta Administração.

9.10 - As aquisições ou contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens deste Edital, registrados na Ata de Registro de Preços, bem como, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item, independentemente do número de órgãos que aderirem.

5 - O deferimento dos pedidos de adesão estará sujeito à primeira aquisição promovida por este Município.

6 - Competirá ao órgão e entidades da administração pública não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pela detentora das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas, em relação às suas próprias contratações, informando a Administração as ocorrências decorrentes.

## **10. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **10.1 - Obrigações do DETENTOR:**

10.1.1 - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com o objeto contratado. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramenta necessário à perfeita execução do objeto, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

10.1.2 - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, em observâncias às regulamentações atinentes ao objeto.

10.1.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

10.1.4 - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

10.1.5 - Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do objeto contratado, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.1.6 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre a Ata ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pelo DETENTOR. Competirá, igualmente, ao DETENTOR, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução do objeto, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- 10.1.7 - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.
- 10.1.8 - Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.
- 10.1.9 - Resguardar o Município contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do objeto executado por força da Ata.
- 10.1.10 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade do objeto executado.
- 10.1.11 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Município, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.
- 10.1.12 - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução do objeto.
- 10.1.13 - Manter contato direto com a prefeitura municipal, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
- 10.1.14 - Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2 - São obrigações do GESTOR:**

- 11.2.1 - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto ao DETENTOR.
- 11.2.2 - Nomear servidor para fiscalização da Ata.
- 11.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
- 11.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos do objeto
- 11.2.5 - Garantir ao DETENTOR a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que o objeto se desenvolva sem percalços.

**12. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTOS:**

**12.1 - O valor de referência para a execução do objeto desta licitação é no montante de R\$294.859,68.**

12.2 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pelo DETENTOR ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

12.2.1 - O Setor competente da Administração Municipal, a ser indicado como gestor destes serviços, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, sem prejuízo de apuração posterior de irregularidades identificadas em processo administrativo.

12.2.2 - Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o GESTOR do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

12.3 - O município pagará ao DETENTOR, os preços integrantes da proposta adjudicada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.4 - Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do GESTOR.

12.5 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao município, após a emissão da ordem de fornecimento/serviços.

**12.6 - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:**

a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica desta Ata, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município tomador dos serviços referentes à presente contratação;

b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nas alíneas supra, conforme determinações do INSS.

12.7 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

12.8 - As despesas referentes às execuções dos serviços, objeto da presente licitação, serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

**08.242.0486.2032 Manutenção das Atividades de Assitência ao Deficiente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.244.0486.2034 Manutenção do Programa de At. Int. a Família**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.243.0483.2040 Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.122.2073.1070 Móveis e Equipamentos Enfrentamento da Emergência Saúde - COVID-19**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.122.2073.2115 Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do COVID-19**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.1021 Aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares e Laboratorial**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Famila, Prog, Ag. Comunit. Saúde Mulher**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.2048 Manuetcão do Programa Farmácia de Minas**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.302.0210.2050 Manutenção dos Serviços Odontológicos**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.304.0210.1025 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ VIig. Sanitária Munic.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.304.0210.2055 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.305.0210.2113 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**13. DOS RELATÓRIOS:**

13.1 - ODETENTOR deverá apresentar mensalmente, ou quando solicitada, relatórios contendo:

- a) Quantidade de materiais entregues ou de serviços executados durante o mês;
- b) Demais dados a serem solicitados a critério da Fiscalização.

13.2 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência *in loco*.

**14. DAS PENALIDADES:**

14.1 – Pela inexecução, total ou parcial, da ARP o Município GESTOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ARP, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, no caso de inexecução parcial da ARP, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ARP, no caso de inexecução total da ARP, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ARP.

14.3 - Pela recusa injustificada em assinar a ARP, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4 - O Município poderá a ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução do DETENTOR;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas nesta ARP, sem prévio e expresso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto desta ARP.

14.5 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar cancelada a ARP por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.7 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

14.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.9 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização da ARP.

**15. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DO OBJETO:**

15.1 - Do local:

15.1.1 – O objeto será entregue na sede da prefeitura mediante ordem de fornecimento/serviço.

15.2 - Dos prazos:

15.2.1 – O objeto será entregue dentro de até 05 (cinco) dias.

15.2.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 14 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

15.3. Da garantia do objeto:

15.3.1 - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária na execução do objeto seja por exigência legal ou por inadequação de métodos executivos ou materiais utilizados/aplicados pelo DETENTOR, o DETENTOR se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o município.

A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pelo GESTOR, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento da ARP, sem ônus de qualquer espécie para o GESTOR, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

15.3.2 – O prazo de garantia será o mesmo concedido aos demais consumidores pelo fabricante.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 - A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

16.2 - A participação neste Pregão importa à empresa proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas na “MINUTA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS” que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

16.3 - Os proponentes poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o setor de licitações do Município de São Sebastião do Rio Preto Preto, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, podendo, também, a consulta ser feita no site [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), ou através do email: [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), ou, ainda, pelo tel: (31) 3867-5126.

16.4 - A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, e enviará as respostas por meio eletrônico (email), a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento da documentação e proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

16.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação, quando tal alteração influenciar na formulação das propostas.

16.6 - O Município se reserva ainda, o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.7 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.8 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente procedimento.

16.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10 - É vedada a participação neste procedimento licitatório:

De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial;

De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.12 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/Municipal, obedecida à legislação vigente.

16.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.14 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

16.15 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.16 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA;

ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP);

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

São Sebastião do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2021.

Widna Samanta Lourdes Ferreira  
Pregoeira

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 042/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - SETOR REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Aquisição de material/equipamento médico hospitalar para manutenção da UBS e distribuição gratuita pela farmácia aos usuários do SUS.

**3 - OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamento médico hospitalar.

**4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento dos serviços são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**08.242.0486.2032 Manutenção das Atividades de Assitência ao Deficiente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.243.0483.2040 Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.301.0210.1019 Veículos, Móveis e Equipamentos para PAB - PSF – PAC**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.301.0210.1021 Aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares e Laboratorial**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.301.0210.1024 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. Saúde Mulher**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.2048 Manutenção do Programa Farmácia de Minas**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.304.0210.1025 Aquisição Veículos, Móveis, Equip. e Utens. p/ Vig. Sanitária Munic.**

**4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**

**10.304.0210.2055 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Para participar, a empresa interessada deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital;

**7 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Objeto será entregue na sede da Prefeitura Municipal mediante ordem de fornecimento/serviço.

**8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 042/2021**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., apresenta e submete à apreciação dessa Comissão, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

ITE M	PRODUTO	UND	QNT	Marca	VL unitá rio	VL total
1	Abaixador de lingua de madeira pacote com 100 unidades	PCT	30			
2	Agulha descartável Estéril 25x7 em aço inox caixa com 100 unidades	CX	50			
3	Agulha descartável Estéril 25x8 em aço inox caixa com 100 unidades: 40	CX	50			
4	Agulha descartável Estéril 13x0,45 em aço inox caixa com 100 unidades: 40	CX	50			
5	Agulha descartável Estéril 40x12 em aço inox caixa com 100 unidades: 40	CX	50			
6	Álcool 70% 1 Litro	UN	250			
7	Água oxigenada Volume 10 1Litro	UN	50			
8	Algodão rolo 500grs	UN	25			
9	Ambu Adulto com reservatório	UN	2			
10	Ambu Infantil com reservatório	UN	2			
11	Almotolia de plástico transparente 250 mL	UN	10			
12	Almotolia de plástico marrom 250 mL	UN	10			
13	Almotolia de plástico transparente 500 mL	UN	10			
14	Almotolia de plástico marrom 500 mL	UN	10			
15	Aparelho de Pressão Infantil	UN	3			
16	Aparelho de Pressão Adulto	UN	20			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

17	Atadura de Crepom 13 fios, 12 cm de largura e 1,20 de comprimento. Pacote c/ 12 unidades:	PCT	450			
18	Atadura de Crepom 13 fios, 20 cm de largura e 1,20 de comprimento. Pacote c/ 12 unidades:	PCT	250			
19	Atadura de Crepom 13 fios, 30 cm de largura e 1,20 de comprimento. Pacote c/ 12 unidades:	PCT	250			
20	Bala para Recarga de Oxigênio 15 L	UN	2			
21	Bala para Recarga de Oxigênio 20 L	UN	2			
22	Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti - refluxo	UN	50			
23	Cateter nasal Tipo Óculos	UN	200			
24	Cateter Periférico Intravenoso Descartável 14 g. Caixa com 50 unidades	CX	5			
25	Cateter Periférico Intravenoso Descartável 16g. Caixa com 50 unidades	CX	5			
26	Cateter Periférico Intravenoso Descartável 18 g. Caixa com 50 unidades	CX	5			
27	Cateter Periférico Intravenoso Descartável 20 g. Caixa com 50 unidades	CX	5			
28	Cateter Periférico Intravenoso Descartável 22g. Caixa com 50 unidades	CX	5			
29	Cateter Periférico Intravenoso Descartável 24g. Caixa com 50 unidades	CX	5			
30	Colar Cervical Infantil	UN	3			
31	Colar Cervical Adulto	UN	3			
32	Colar Cervical Bebê	UN	1			
33	Coletor de material Perfurocortante 13 Litros	UN	60			
34	Compressa de Campo Operatório 100% Algodão Não estéril. Tamanho 45cm x 50 cm. Pacote contendo 50 unidades	UN	25			
35	COMPRESSA DE GAZE hidrófila – ESTÉRIL – 7,5CM X 7,5CM – 11 FIOS – 100 % Algodão. pacote contendo 10 compressas. unidade	PCT	1.000			
36	Conjunto de Máscara para Micronebulização Adulto	UN	15			
37	Conjunto de Máscara para Micronebulização Infantil	UN	15			
38	Copo Umidificador para Oxigênio 250 mL	UN	5			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

39	Desincrustante Material Cirúrgico 5 Litros	UN	10			
40	EQUIPO MACROGOTAS com Injetor Lateral para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	UN	400			
41	Escalpe de Infusão Nº 21 Caixa com 100 unidades	CX	4			
42	Escalpe de Infusão Nº 23 Caixa com 100 unidades	CX	4			
43	Escalpe de Infusão Nº 25 Caixa com 100 unidades	CX	4			
44	Escalpe de Infusão Nº 27 Caixa com 100 unidades	CX	5			
45	Esparadrapo com Resina acrílica 10 cm x4,5 m	UN	100			
46	Estetoscópio cardiológico Adulto	UN	20			
47	Estetoscópio cardiológico Infantil	UN	4			
48	Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm <sup>2</sup> , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização. Largura 30 cm. Rolo de 100 metros	RL	3			
49	Colagenase 0,6U/g Pomada Bisnaga com 30 gramas	UN	50			
50	Desinfetante Quartenário . Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68%. Frasco 5 litros.	UN	15			
51	ELETRODO MEMBROS CARDIOCLIP COLORIDOS ADULTO. O Eletrodo Membros colorido tipo Cardioclip é colocado nos membros do paciente (pernas e braços) São compatíveis com eletrocardiográficos e seus respectivos cabos botão de pressão e pino banana. kit com 4 unidades	KIT	5			
52	Extensorfix tamanho 0,60	UN	500			
53	Fio Catgut 2.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades	CX	2			
54	Fio Catgut 3.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades	CX	2			
55	Fio Catgut 4.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades	CX	1			
56	Fio Catgut 5.0 Simples Agulhado caixa com 24 unidades	CX	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

57	Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 2.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades	CX	3			
58	Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 3.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades	CX	3			
59	Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 4.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades	CX	3			
60	Fio de Sutura de nylon preto Agulhado 6.0 Com agulha. Caixa com 24 unidades	CX	3			
67	Fita Adesiva Listrada para Autoclave	UN	15			
68	Fita Cirurgica Microporosa 10 cm x 4,5 m	UN	120			
69	Fita Métrica 1,5 metros	UN	6			
70	Fixador Citológico 100 ml	UN	2			
71	Formol Liquido Frasco 1 Litro	UN	1			
72	Fluxômetro	UN	4			
73	Garrote hospitalar	UN	10			
74	Gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios Bobina	UN	12			
75	Gel para ECG 5 Litros	UN	1			
76	Glicerina Liquida Frasco 1 Litro	UN	3			
77	Glicose 5% Solução Injetável Frasco 500 mL Caixa com 30 unidades	CX	25			
78	Glicose 5% Solução Injetável Frasco 250 mL caixa com 48 Unidades	CX	30			
79	Hidrogel com Alginato de Cálcio Bisnaga 85 gramas	UN	60			
80	Hipoclorito Sódico 1% Galão 5 Litros: 20 unidades	UN	20			
81	Indicador Biológico para Autoclave Embalagem com 10 unidades	CX	40			
82	Inhalador e Nebulizador bivolt. kit com 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto e 1 infantil	UN	2			
83	Kit Ginecológico Tamanho P	UN	150			
84	Kit Ginecológico Tamanho M	UN	150			
85	Kit de Tirante para Prancha, contendo 4 tirantes confeccionados com cadarço de 50mm. cores (1 de cada) : amarelo, preto, verde e vermelho. comprimento: 2,60m. fechamento com tranca de 50mm	KIT	4			
86	Kit Eletrodo Precordial Com Pera Silicone. Eletrodos Cardiológico Precordial Adulto completo com Pera de Silicone. kit com 6 (Sucção + Pera ECG).	KIT	2			
87	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 11 Estéril Caixa com 100 unidades	CX	4			
88	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 14 Estéril Caixa		4			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	com 100 unidades					
89	Lugol 2% frasco de 1 litro	UN	1			
90	Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5	UN	150			
91	Luva de Procedimento em Látex P Caixa com 50 pares	CX	150			
92	Luva de Procedimento em Látex M Caixa com 50 pares	CX	100			
93	Luva de Procedimento em Látex G Caixa com 50 pares	CX	50			
94	Máscara Branca Cirúrgica Descartável com Elástico caixa com 50 unidades	CX	20			
95	Máscara Branca Cirúrgica Descartável com Elástico caixa com 50 unidades	CX	20			
96	Máscara de Oxigênio de alta concentração pediátrico	UN	15			
97	Máscara de Oxigênio de alta concentração adulto	UN	15			
98	Oxímetro de Pulso digital. Medidor de saturação de Oxigênio no Sangue.	UN	2			
99	Óleo AGE para cicatrização de Feridas e Escaras Frasco 200 mL	UN	30			
100	Papel Crepado 40x40 pacotes com 25 folhas na cor verde	UN	12			
101	Papel Lençol Hospitalar 70 cm x 50 cm. Caixa com 10 unidades	CX	5			
102	Papel Toalha Interfolhado Branco 20 cm x 21 cm com 1000 Folhas	PCT	150			
103	Placas de Curativo Hidrocolóide 10x10 caixa com 10 unidades	CX	10			
104	Placas de Curativo Alginato de Cálcio e sódio 10x10 Caixa com 10 unidades	CX	10			
105	Placas de Curativo carvão ativado 10x10 caixa com 10 Unidades	CX	10			
106	Placa Aquacel AG extra 10x10 caixa com 10 unidades	CX	10	-	-	
107	Pera para aspiração neonatal: 5 unidades	UN	5	-	-	
108	Protetor Solar Fator 30 Frasco 200 mL: 40 unidades	UN	40	-	-	
109	PVPI Degermante Frasco 1 Litro	UN	40			
110	PVPI Tópico Frasco 1 Litro	UN	40			
111	Pote Coletor Universal para Fezes	UN	600			
112	Pote Coletor Universal para Urina Estéril	UN	300			
113	Ringer Lactato caixa contendo 30 unidades de 500 mL cada	CX	2			
114	Sabão Líquido Neutro Frasco 5 Litros	UN	10			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

115	Seringa descartável 1 ml caixa com 100 unidades	CX	100			
116	Seringa Descartavel 3 ml Caixa com 100 unidades	CX	25			
117	Seringa Descartável 5 mL caixa com 100 unidades	CX	30			
118	Seringa Descartável 10 mL caixa com 100 unidades	CX	35			
119	Seringa Descartável 20 mL caixa com 100 unidades	CX	50			
120	Seringa descartável 60 ml caixa com 25 unidades	CX	2			
121	Sonda de Aspiração Nº 13	UN	10			
122	Sonda de Aspiração Nº 9	UN	10			
123	Sonda Foley Nº 6	UN	10			
124	Sonda Foley Nº 8	UN	10			
125	Sonda Foley Nº 10	UN	10			
126	Sonda Foley Nº 12	UN	10			
127	Sonda foley Nº 16	UN	10			
128	Sonda Nasogástrica Nº 14	UN	10			
129	Sonda Nasogástrica Nº 16	UN	10			
130	Sonda Uretral Nº 6	UN	10			
131	Sonda Uretral Nº 8	UN	10			
132	Sonda Uretral Nº 10	UN	10			
133	Sonda Uretral Nº 12	UN	10			
134	Solução Fisiológica 0,9% 100 mL Solução Injetável caixa com 80 unidades	CX	10			
135	Solução Fisiológica 0,9% 250mL Solução Injetável caixa com 48 unidades	CX	40			
136	Solução Fisiológica 0,9% 500mL Solução Injetável caixa com 30 unidades	CX	40			
137	Solução Glicofisiológico Solução Injetável Frasco com 500 mL Caixa com 30 unidades	CX	10			
138	Termômetro Clínico Digital para aferição de temperatura	UN	30			
139	Vaselina Liquida Frasco 1 Litro	UN	1			
140	Válvula Reguladora de Pressão (Para Kit do oxigênio)	UN	4			
141	Pinça Anatômica Reta confeccionada em aço inox- 12 cm	UN	6			
142	Tiras para medição de glicemia capilar (caixa com 50 unidades)	CX	350			

**TOTAL: R\$**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**Permanente**

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	Aparelho de Inalação Por Ultra-som, r bivolt kit com 1 copinho, 1 mangueira, 1 mascara adu	Unidade	2			
144	Bala oxigenio 20L	Unidade	2			
145	Bala p/ oxigenio 15L	Unidade	2			
146	Câmara para conservação de imunobiológicos- Faixa de temperatura +2°C a +8°C; Capacidade de no mínimo 280L úteis ou 12.500 doses de 5ml; Interior mínimo de 05 gavetas ou prateleiras; Voltagem 110/220 V   50 / 60 Hz - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de imunobiológicos, hemoderivados, termolábeis e medicamentos. - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior omogeneidade na	unidade	2			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - 04 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". - Isolamento térmico mínimo nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para cionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Ter certificado de registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do proprietário em Português. CONTER: - Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia (conversor 12 volts, ou bateria, ou nobreack). - Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador;					
147	Tirante, kit com prancha 4 tirantes confeccionado com cadarço 50mm cores amarelo/preto/verde/vermelho 2,60 comprimento tranca 50mm	Unidade	5			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

148	Caixa Térmica 45L com termômetro digital – Fabricada em Polietileno, Revestimento interno Poliuretano, termômetro digital Máximo e Mínimo com alimentação por 1 x pilha AAA	Unidade	2			
149	BISTURI ELETRÔNICO 150 WATTS - MICROPROCESSADO, Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; - Sinalização audiovisual; - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída; - Saídas bipolares totalmente isolada; - Regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); - Pedal contra penetração nociva de água: IPX-08.	Unidade	1			
150	Ventilador/reanimador pulmonar mecânico com automático pneumático (dispensa o uso de rede elétrica ou baterias) ciclado a tempo e limitado a pressão. Desenvolvido para o atendimento básico de suporte à vida nas rotinas do pré-hospitalar, resgate, transportes.	Unidade	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

151	kits acadêmicos tipo Kavo : Alta rotação Baixa rotação Contra ângulo Peça reta	Unidade	3			
152	Cuba ultrassônica com as seguintes características: * 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento. * Redução do consumo de água e o tempo de limpeza. * Gabinete produzido em plástico ABS injetado. * Proporção de mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais pérfurado-cortantes e evitando a contaminação cruzada. * utilização em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança. * Capacidade Útil: 2,1 Litros. * Voltagem: 127 V ou 220 V. * Frequência: 50/60 Hz. * Capacidade Total: 2,5 Litros. * Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5	Unidade	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	cm. * Dimensões Interna Cuba de Inox: 24,8 x 8 x 14,8 cm. * Peso Líquido: 2,5 kg. * Peso Bruto: 3 kg. * Frequência Ultrassônica: 42 kHz. * Garantia: 1 ano.				
153	Bomba a vácuo para consultório odontológico com as seguintes características: *dimensões reduzidas valorizando o espaço interno do consultório; *Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; *Pré-lavagem automática no filtro coletor; *Turbina com dimensionamento para alto rendimento; *Temporizador de varredura; *Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; *Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial); *Turbina completa em liga de bronze; *Filtro coletor de detritos	Unidade	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza; *Filtro de entrada de água; *Protetor térmico intermitente para proteger o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; BIVOLT - 2 CONSULTORIOS				
154	CENTRÍFUGA - – MODELO: HCL4 DIGITAL TELA “TOUCH” COM 20 PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TÉCNICAS DE ANÁLISES, ACOMPANHA 01 CONJUNTO DE CAÇAPAS PARA 28 TUBOS 10ML MODELO: HCL-4 MARCA: HOFFMANNLAB MODELO – HCL 4 CLASSE DE ENQUADRAMENTOS – CLASSE 1 – BAIXO RISCO TENSÃO – BIVOLT (COM CHAVE SELETORA) POTÊNCIA – 500W CORRENTE – 7A	Unidade	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

FREQUÊNCIA – 50/60 HZ CONECTIVIDADE – SISTEMA WIRELESS BLUETOOTH (CONTROLE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE CELULAR ANDROID / IOS) CAPACIDADE: 28 TUBOS DE 10 ML (07 FUROS EM CADA PORTA-TUBOS) – PERmite A UTILIZAÇÃO DE OUTROS PORTA-TUBOS 5 X 15 ML / 7 X 5 ML / 1×50 ML OBS: PCOMPANHA 01 CONJUNTO COM 04 PORTA TUBOS INJETADO EM NYLON					
--	--	--	--	--	--

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada, ou não, se for o caso, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

Temos pleno conhecimento do objeto a ser executado.

Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Estamos cientes dos critérios especificados no edital e com eles concordamos plenamente. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a ARP dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXX.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.  
(razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO III**

**PREGÃO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 042/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , sediada na ..... , cidade de ..... , estado ..... , telefone(s) ..... , e-mail para contato ..... , neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 042/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO  
EDITAL**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , sediada na ..... , cidade de ..... , estado ..... , telefone(s) ..... , e-mail para contato ..... , neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Pregão nº **XXX/2021**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO V**

**PREGÃO N° 003/2021  
PROCESSO N° 042/2021**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , neste ato representada pelo(a) Sr(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

( ) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  
( ) não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO VI

**PREGÃO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 042/2021**

## MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_ e do CPF nº .\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO **XXX/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;  
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

## Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
  - 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
  - 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO VII**

**PREGÃO N° 003/2021  
PROCESSO N° 042/2021**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2021**

**O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato pelo prefeito municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado naxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, Bairro xxxxxxx, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35810-000, portador do RG n.º xx-xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **GESTOR** e empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida naxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairroxxxxxxxxxxxxxx, xxxx/MG, representada porxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador d RG n.º xx-xxx.xxx doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º **XXX/2021**, conforme consta do Processo Administrativo n.º **XXX/2021**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas s disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/1993), suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material/equipamento médico hospitalar**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital e demais anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

4.1 A vigência desta ARP será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura.

**CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO**

10.1 Esta ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78,

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

**CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11.2 – Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

11.3 – A Ordem de Fornecimento/Serviço ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada preferência ao Detentor quando os preços encontrados forem iguais ou superiores aos registrados, caso em que o Detentor terá assegurado direito ao fornecimento no valor vigente registrado.

**CLÁSULA SEXTA–ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 – A ARP poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da administração pública, de qualquer esfera governamental.

12.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão Gestor.

12.3 – O quantitativo decorrentes das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão Gestor, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO**

13.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº **XXX/2021**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o **FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, XX de xxxxxxxxx de 2021.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida  
Prefeito Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentor da Ata de Registro de Preços

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG**  
**Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO ÚNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2021  
PROCESSO N° XXX/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr unit	Vlr total
01						
02						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO VIII**

**PREGÃO N° 003/2021  
PROCESSO N° 042/2021**

**MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , sediada na ..... , cidade de ..... , estado ..... , telefone(s) ..... , e-mail para contato ..... , neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... , portador da cédula de identidade RG ..... , residente e domiciliado na ..... , inscrito no CPF sob o nº ..... , detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ..... , portador da cédula de identidade RG ..... , e inscrito no CPF sob o nº ..... , com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de São Sebastião do Rio Preto, no Pregão nº **XXX/2021**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.